

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - Paraná
Legislação Municipal
Decreto nº 005/98

Dirceu Rodrigues, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fulcrado no Art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e ainda considerando o lamentável acidente ocorrido em data de hoje, envolvendo o coletivo que transportava estudantes e pais, do Bairro de Barbosas até nossa cidade, quando vidas foram ceifadas e grande foi o número de feridos,

Resolve

Art. 1º - Declarar luto oficial por 03 (três) dias em todo o território do município de Siqueira Campos.

Parágrafo Único - As bandeiras deverão permanecer à meio pau nas repartições públicas municipais pelo período mencionado no "caput" deste artigo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 18 de Maio de 1998.

Dirceu Rodrigues
Prefeito Municipal